



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Sessão

221/2021



Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1121-25 AO PROJETO DE LEI Nº 121/2021.

Destinação	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Beneficiário:	COMDICAIE, Associação Beneficente Lar da Criança		
Justificativa/objeto:	o Encaminhamento deste valor para o COMDICAIE, para realização de reformas e adequações para comportar as peculiaridades operacionais do Lar das Crianças.		
RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 25.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Suplementado:	X	Novo:
Identificação do crédito orçamentário	Descrição		
10.03.14.243.0010.2054.4.4.50.42.00.00.00	Auxílios		
(+) Emendas:	R\$ 25.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Descrição		
15.01.99.999.9999.2115.9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência		
	SAÚDE	OUTRAS ÁREAS	
(-) Emendas	0,00	R\$ 25.000,00	

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 11 de Novembro de 2021.

ROMILDO PEREIRA DA SILVA

Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Sessão

221/2021

Presidente



EMENDA IMPOSITIVA Nº 1121-59 AO PROJETO DE LEI Nº 121 /2021.

Destinação	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Beneficiário:	COMDICAIE, Associação Beneficente Lar da Criança		
Justificativa/objeto:	O encaminhamento deste valor para o COMDICAIE, para realização de reformas e adequações em uma das unidades (Casa Lar Amarela) para comportar as peculiaridades operacionais do Lar das Crianças.		
RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Suplementado:	<input checked="" type="checkbox"/>	Novo:
Identificação do crédito orçamentário	Descrição		
10.03.14.243.0010.2054.4.4.50.42.00.00.00	Auxílios		
(+) Emendas:	R\$ 20.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Descrição		
15.01.99.999.9999.2115.9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência		
	SAÚDE	OUTRAS ÁREAS	
(-) Emendas	0,00	R\$ 20.000,00	

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO COIMBRA PARENTI
Vereador da Bancada MDB – Líder de Governo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Sessão

Presidente

P.M. ERECHIM

Fls. 04
Protocolo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 121-55 AO PROJETO DE LEI Nº 121 /2021.

Destinação		ASSITÊNCIA SOCIAL	
Beneficiário:		COMDICAIE, Associação Beneficente Lar da Criança	
Justificativa/objeto: o Encaminhamento deste valor para o CONDICAIE, para realização de reformas e adequações para comportar as peculiaridades operacionais de uma das unidades de Casa Lar da Associação Beneficente Lar da Criança.			
RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 15.000,00	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Suplementado:	X	Novo:
Identificação do crédito orçamentário		Descrição	
10.03.14.243.0010.2054.4.4.50.42.00.00.00		Obras e Instalações	
(+) Emendas:		R\$ 15.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário		Descrição	
15.01.99.999.9999.2115.9.9.99.99.00.00.00		Reserva de Contingência	
		SAÚDE	OUTRAS ÁREAS
(-) Emendas		0,00	R\$ 15.000,00

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de novembro de 2021.

SERGIO ALVES BENTO
Vereador Do PT



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Sessão 22/08/2021

Presidente

P.M. ERECHIM


Fls. 08

Protocolo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1121-63 AO PROJETO DE LEI Nº 121/2021.

Destinação	Assistência Social		
Beneficiário:	Associação Beneficente Lar da Criança		
Justificativa/objeto: Subvenção social para a Associação Beneficente Lar da Criança. Fundada em 18 de outubro de 1980, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social. A entidade se destina ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, que recebem a medida de proteção de acolhimento pelo Juizado da Infância e da Adolescência de acordo com o Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Através dos programas de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa lar, é oportunizada a proteção das crianças e adolescentes e sua recuperação física e psicológica, bem como sua reinserção a rede regular de ensino. O Lar da Criança, através de seus funcionários, voluntários, equipe técnica e direção, busca minimizar os traumas a que foram expostas às crianças e adolescentes aqui acolhidos, procurando oferecer-lhes um ambiente alegre e sadio, permeado de afeto e amor, mesmo sabendo que nada substituí a família.			
RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 20.000,00	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Suplementado:	X	Novo:
Identificação do crédito orçamentário		Descrição	
10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.00.00.00		Subvenções Sociais	
(+ Emendas:		R\$ 20.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário		Descrição	
15.01.99.999.9999.2115.9.9.99.99.00.00.00		Reserva de Contingência	
		SAÚDE	OUTRAS ÁREAS
(-) Emendas		R\$ 20.000,00	

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 11 de novembro de 2021.


CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador da Bancada do PTB